


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014****ATA**

Às nove horas do dia onze de julho de dois mil e quatorze, o Pregoeiro, conforme preceitua a **Portaria CRCPR nº 04/2014**, assim como, presente o Assistente de Licitações, Wanderlucio dos Santos Leite, reuniram-se na sala do Plenário do CRCPR, para a abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação relativos ao **Pregão Presencial nº 31/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE**, conforme termos do edital. Iniciados os trabalhos, a única presente foi a empresa: **PARANÁ CLÍNICAS – PLANOS DE SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 76.717.040/0001-10, representada por seu procurador Sr. **EVANDRO SÉRGIO CORDEIRO MARTINS**. O pregoeiro recolheu o envelope contendo a proposta preços e dos documentos de habilitação. Em seguida declarou aberta a sessão. Antes da abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro procedeu preleção sobre as peculiaridades da modalidade licitatória denominada “pregão”, bem como, esclareceu a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, estabelecendo que o interesse de interposição de recurso deverá ser realizado no final da sessão. Na sequência, as propostas para o **LOTE ÚNICO**, foram abertas e analisadas, sendo que a única participante apresentou o valor global de R\$ 260.. Após a análise das propostas e suas especificações foram verificadas pelo pregoeiro e aprovadas. Iniciada a etapa de lances, a única participante não ofertou lances verbais, justificando que o valor global de **R\$ 260.199,48 (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)** é o possível, não sendo formulados outros. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa, os quais foram devidamente conferidos e constatada a sua regularidade, restando **vencedora do LOTE ÚNICO** a empresa **PARANÁ CLÍNICAS – PLANOS DE SAÚDE S.A.**, pelo valor global de **R\$ 260.199,48 (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)** para coberturas básicas na acomodação “enfermaria”. Registra-se que a proponente vencedora apresentou a proposta de preços para a acomodação em “apartamento” atendendo o valor global máximo estipulado no edital no valor global **R\$ 356.715,96 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**. Tendo em vista que não há manifestação de interposição de recurso e cumpridas as formalidades editalícias inerentes, será o resultado submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação. Devidamente Julgado o LOTE ÚNICO do procedimento licitatório em epígrafe, a presente ata, depois de lida, vai assinada mim e por todos os presentes. Nada mais foi dito e deu-se por encerrada a sessão.


Maurício Ostrowski Junior
Pregoeiro


Wanderlucio dos Santos Leite
Assistente de Licitações


PARAN  CL NICAS – PLANOS DE SA DE S.A.